

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias.

Considerando Deliberação CONSEAS/SP ° 052, de 04 de novembro de 2022 que dispõe sobre a revisão da meta e da partilha para o pagamento da 2ª parcela da ação de reforço do aprimoramento da gestão municipal do Cadastro Único.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o repasse da 2º parcela de ação de reforço do aprimoramento do Cadastro Único, valor: R\$ 34.710,53.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 25 de novembro de 2022.

Gisele Cristina J. Santos
Presidente do CMAS